



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.125 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 -

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

	02-GABINETE PREFEITO		
	0201-Gabinete do Prefeito		
	Atividade 2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	5.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0801-Fundo Municipal da Saúde-Recursos ASPS		
	Atividade 2.037-ASPS-ASPS-Manutenção da Secretaria da Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente R\$.	30.000,00	
	RECURSO VINCULADO 40- ASPS		
	Atividade 2.038-ASPS –Custeio de Ações de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$	11.000,00	
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS		
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$	46.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	02-GABINETE PREFEITO		
	0201-Gabinete do Prefeito		
	Atividade 2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	3.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0301-Secretaria Municipal da Administração		
	Projeto 1.011-Realização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$	3.290,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0401-Secretaria Municipal da Fazenda		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	Atividade 2.074-Realização de Campanhas de Incremento a		
Arrecadação			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiação Cultural, Artísticas e Científica	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura		
	Projeto 1.017-Contrapartida Aquisição de Escavadeira		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.100,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	07-SECRETARIA DA IND.COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
	0701-Secretaria de Industria Comercio e Prestação de Serviço		
	Atividade 2.036-Icentivo ao Setor Industrial e Comercial		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	6.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.810,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0801-Fundo Municipal da Saúde-Recursos ASPS		
	Atividade 2.038-ASPS –Custeio de Ações de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS		
	TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 46.000,00
	Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder		

Executivo, e entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI

Secretário Municipal da Administração

A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural

Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível

Pelo Período de 09 de setembro a 23 de setembro de 2014.